

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 068/66, de 30 de Novembro de 1966.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para o fim abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas relacionadas com auxílios a diversas entidades do município.

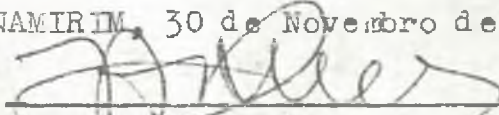
Artº. 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior correrão por conta da verba 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.1.0 - Subvenções Sociais - 3.2.1.5 - Instituições Privadas - 1 - Auxílios - 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS - 403 - Encargos Gerais:

I - Ao Instituto Sagrado Coração de Jesus....Cr\$	25.000
II - Ao Grêmio Parnamirinoense de Esportes.....Cr\$	25.000
Total.....Cr\$	50.000


Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante da presente lei o saldo do exercício anterior.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 30 de Novembro de 1966.



JOSE AUGUSTO NUNES
- Prefeito -



VALERIO FELIPE SANBIAGO
- Secretário -